
LEI MUNICIPAL Nº. 2263, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO LAR DOS VELHINHOS PAPA JOÃO XXIII DE SALTO GRANDE, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2241, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o exercício de 2026 ao LAR DOS VELHINHOS PAPA JOÃO XXIII DE SALTO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.130.461/0001-78, com sede à Rua Dr. José Ferraz da Rosa, nº 142, Bairro Vila São Paulo, CEP 19.920-180, em Salto Grande - SP.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande-SP, em 25 de fevereiro de 2026

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal